

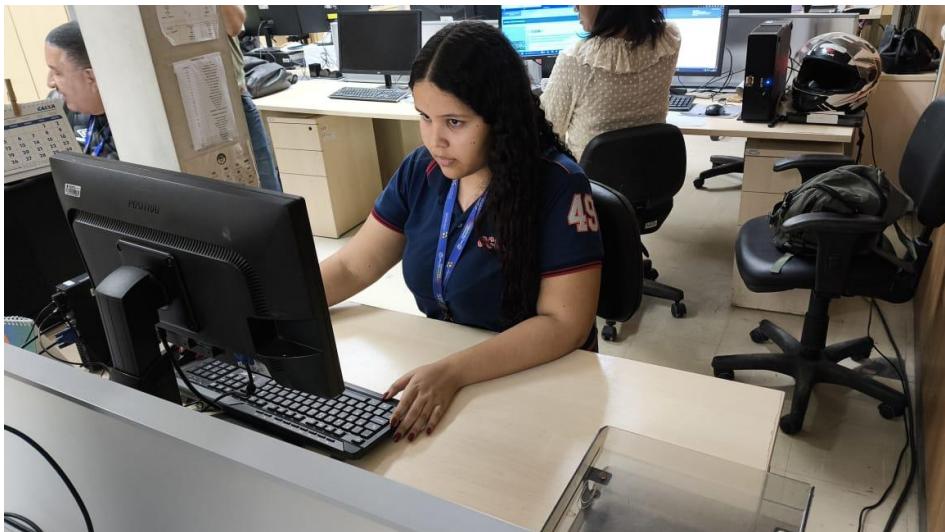


ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XII - Recife, quarta-feira, 17 de setembro de 2025 - Nº 171

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

ESTAGIÁRIA DA SDS FICA ENTRE OS TRÊS MELHORES NO VII CONCURSO DE DISSERTAÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS



Na tarde da última segunda-feira (08), a governadora Raquel Lyra entregou pessoalmente os prêmios dos vencedores do VII Concurso de Dissertação para Estagiários, uma iniciativa do Governo de Pernambuco, através da Secretaria de Administração (SAD), em comemoração ao Dia do Estagiário, celebrado em 18 de agosto. O tema da redação desta edição foi “Presença digital e o fenômeno do cancelamento: O perigo dos julgamentos online”. Uma das ganhadoras foi a estagiária Gabriela Queiroz, da Secretaria de Defesa Social (SDS).

Filha única, Gabriele Oliveira Queiroz, de 17 anos, mora com os pais em Abreu e Lima, Região Metropolitana do Recife (RMR). Acorda cedo e vai para escola em Paulista, onde cursa o 3º ano do ensino médio. No período da tarde é estagiária da Secretaria de Defesa Social, que fica localizada no bairro de Santo Amaro, área central da capital pernambucana. De acordo com Gabriele, a produção de redação faz parte da rotina do colégio, já que está no ano preparatório para o vestibular. “Eu já tinha costume de fazer, porque estou no terceiro ano e a gente faz muita redação. Também conhecia um pouco do tema, pois já tinha algo parecido no colégio”, afirmou a estudante.

A jovem tem um ótimo relacionamento com os demais colegas de trabalho, mesmo tímida, Gabriele, se destaca e recebe muitos elogios: “Quando as pessoas explicam a ela, de primeira ela capta logo o serviço. Administra tudo corretamente, é bem organizada, muito competente no que faz. Ela é uma excelente estagiária e, já demonstra que será uma excelente profissional, seja qual for o campo que ela for adentrar”, destacou a supervisora Kátia Leandro do Nascimento.

Simbora Estagiar – O concurso de Dissertação para Estagiários se divide em duas categorias, ensino médio e ensino superior, onde o primeiro lugar recebe um notebook, o segundo um tablet e o terceiro um smartphone. No evento, foi anunciado o Programa Simbora Estagiar, onde aumentará a oferta de oportunidades para estudantes do ensino médio, técnico e superior em órgãos estaduais.

“Nós lançamos hoje o Programa Simbora Estagiar, uma política pública para a formação de jovens em Pernambuco. Por meio dessa iniciativa, chegaremos a mais de 26 mil estagiários, do ensino médio e superior, que vão trabalhar com a gente. Este é o maior programa de estágio da história do nosso Estado, e suponho que seja também o maior do Brasil. Isso foi pensado para que a gente possa melhorar o nosso trabalho, garantir mais eficiência e oxigenar o nosso time”, afirmou a governadora Raquel Lyra.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 171 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 3.720-Autorizar a cessão ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, do servidor **Gabriel da Costa Rios Neto**, matrícula SGP nº 106620/01, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2025.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

DESPACHOS DO GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE**:

AJUDA DE CUSTO

Deferir a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 1098/2025, datada de 05/09/2025/2025, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000888.000025/2025-21	WILLION MATHEUS POLTRONIERI	3813568/01	PCPE/SDS

MARCOS GUEDES PEREIRA

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 171, de 17SET2025).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5106 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

I - Tornar sem efeito a Portaria 2039, de 31/03/2025.

II - Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidade - CPAAP**, no âmbito da **Policia Civil de Pernambuco**:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Carla Regina Barbosa Fragoso	3508900 (SGP 3372154/01)	Presidente
Jamesson Alexandre Gomes da Silva	3515354 (SGP 3380203/01)	Membro (Secretário)
Márcio Henrique de Carvalho Souza	220.991-8 (SGP 1268880/01)	Membro
Maria da Conceição Pereira Vieira Lardião de Souza	2090872 (SGP 1231413/01)	Membro

III - A Comissão a que se refere o artigo 1º fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do Processo de Apuração e Aplicação de Penalidade - PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório.

IV - Serão objeto da apuração e aplicação de sanções os atos ilícitos cometidos durante a licitação, a vigência de ata de registro de preços ou a execução contratual, bem como os procedimentos de extinção unilateral dos contratos administrativos celebrados sob a égide da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº. 57.002, de 24 de julho de 2024.

V - Além de instruir o processo, a referida Comissão deverá concluir pela pertinência ou não da aplicação de penalidade em desfavor de licitantes e contratados, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma ou mais, das sanções administrativas elencadas nas Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e 14.133, de 1º de abril de 2021.

VI - A aplicação das sanções deve pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, observando-se a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital, na Ata de Registro de Preços – ARP ou no instrumento contratual.

VII - As atividades da CPAAP serão realizadas com independência, autonomia e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 5107 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DELIBERAÇÃO/SIGPAD nº 2023.13.5.004785

IMPUTADO: COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DESIGNADO MARNEY MORAIS DE CASTRO CUNHA, MATRÍCULA Nº 380.999-4.

ADVOGADO: RODRIGO DE SÁ LIBÓRIO, OAB/PE Nº 37.578

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. CONSIDERANDO a instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar**, por força da **Portaria Cor. Ger./SDS nº 326/2023**, datada de 16.09.2023, publicada no BG da SDS nº 176, em 19.09.2023, envolvendo o **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DESIGNADO MARNEY MORAIS DE CASTRO CUNHA, MATRÍCULA Nº 380.999-4**, com o intuito de apurar os fatos relacionados ao SEI Nº 2023.13.5.004785; CONSIDERANDO que, após ultimada a instrução processual, à luz das provas dos autos, a 1ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil da Corregedoria Geral da SDS, através do relatório conclusivo, se manifestou pelo arquivamento do feito disciplinar, considerando insuficiência de provas que apontassem cometimento de transgressão disciplinar; CONSIDERANDO que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo manifestação da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC e Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS. RESOLVE: I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, que tem como imputado o **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DESIGNADO MARNEY MORAIS DE CASTRO CUNHA, MATRÍCULA Nº 380.999-4**, considerando insuficiência de provas do cometimento de transgressão de cunho ético-disciplinar, nos termos dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório; II - PUBLIQUE-SE em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e III - DEVOLVER os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

ERRATA

ERRATA: na Portaria SDS nº 5068, datada de 13/09/2025, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 169, de 13/09/2025, que trata de deliberação no Processo Administrativo Disciplinar, cujo número SIGPAD está registrado sob o tombo nº 2024.13.5.002688 - Cor.Ger./SDS, onde se lê "PAD SEI/SIGPAD Nº 2024.13.5.001370", leia-se, para todos os fins e efeitos: "PAD SEI/SIGPAD Nº 2024.13.5.002688", onde se lê " COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL RAPHAEL BORGES ALBUQUERQUE", leia-se, para todos os fins e efeitos do presente ato: "RAPHAEL BORGES ALBUQUERQUE DE ANDRADE". Publique-se em órgão oficial para os respectivos efeitos legais. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 512/DGP2, de 4 de setembro de 2025. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º e § 4º, “c”, inciso I da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: **1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 17º BPM o 3º SGT QPMG Mat. 108864-5 / PAULO HENRIQUE DA SILVA, a contar de 01FEV25, por haver sido julgado incapaz temporariamente, após 01 (um) ano contínuo de tratamento, consoante homologação da Perícia Médica, expedida pela Junta Militar de Saúde - JMS (71934378), encaminhado através do Of. nº 1646/2025-17BPM (71934378); e **2 – À DGP e ao 17º BPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 72730169).

Nº 513/DGP2, de 4 de setembro de 2025. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: **1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 5º BPM a 3º SGT PM Mat. 109854-3 / GLAUCIANA NUNES DA SILVA, a contar de 20AGO25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme a informação contida no Of. nº 1132/2025-5BPM (72405643); e **2 – À DGP e ao 5º BPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 72783112).

Nº 514/DGP2, de 4 de setembro de 2025. Reversão de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, resolve: REVERTER e CLASSIFICAR no 4º BPM o SD QPMG 120992-2/ DIEGO LIMA ANDRADE, a contar de 03SET25, em razão de ter sido posto em liberdade através do Alvará de Soltura expedido pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe - TJPE, atinente ao Processo nº 0002468- 62.2025.8.17.3250 , conforme a informação contida no Of nº 325/2025 - CREED (72800259). Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 72879425).

Nº 515/DGP2, de 4 de setembro de 2025. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso IX da Lei nº 6783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7510/81, resolve: **AGREGAR e TORNAR** adido ao BPRv o 3º SGT QPMG Mat. 105588-7 / EDICLEIDSON DOS SANTOS SILVA, o SD QPMG Mat. 121550-7 / EDSON FRANCISCO GOMES JUNIOR e o SD QPMG Mat. 121517-5 / JONATAS FILIPE LIMA DE ALMEIDA, após serem recolhidos ao Centro de Reeducação da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - CREED, no dia 03SET25, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, exarada pela Vara da Justiça Militar da Capital - TJPE, nos autos do Processo Penal nº 0000198-65.2025.8.17.4220, conforme o contido no Of. nº 327/2025-CREED (72826671). Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 72949169).

Nº 516/DGP2, de 4 de setembro de 2025. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso IX da Lei nº 6783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7510/81, resolve: **AGREGAR e TORNAR** adido ao 15º BPM o SD QPMG Mat. 122141-8 / LUCIELMO DE ARAÚJO MARTINS FILHO e o SD QPMG Mat. 125541-0 / JACIEL BRUNO DOS SANTOS BEZERRA, após serem recolhidos ao Centro de Reeducação da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - CREED, no dia 01SET25, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, exarada pela Central de Flagrantes da Capital - TJPE, nos autos do Processo Penal nº 0002041-61.2025.8.17.4480, conforme o contido no Of. nº 319/2025-CREED (72701772). Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 72976339).

Nº 518/DGP2, de 5 de setembro de 2025. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso IX da Lei nº 6783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7510/81, resolve: **AGREGAR e TORNAR** adido ao 13º BPM o 2º SGT QPMG Mat. 980576-1 / VIRMESON ASSIS DE SANTANA, após ser recolhido ao Centro de Reeducação da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - CREED, no dia 02SET25, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, exarada pela Vara da Justiça Militar da Capital - TJPE, nos autos do Processo Penal nº 0068755- 68.2025.8.17.2001, conforme o contido no Of. nº 329/2025-CREED (72834090). Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 72979081).

Nº 520/DGP2, de 5 de setembro de 2025. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso XII da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: **1 – AGREGAR e TORNAR** adido a DGP a CB QPMG Mat.115540-7 / JULIANA DE ALBUQUERQUE SILVA, a contar de 30AGO25, por ter sido autorizado a cessão, ficando à disposição da Secretaria da Administração do Estado de Pernambuco, através da Portaria SAD nº 3.522/2025, publicada no DOE nº 159, de 30AGO25; e **2 – À DGP** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 73045950).

Nº 536/DGP4, de 11 de setembro de 2025. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve **DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 9 de setembro de 2025, os Tenentes-Coronéis PM Mat. 950073-1 Aldir Wanderley Jatobá Gonçalves, Mat. 950297-1 Manoel Francisco dos Santos Filho, Mat. 950164-9 Edvaldo José de Souza Júnior, Mat. 950560-1 Paulo César de Melo Braga e Mat. 950566-0 Luiz Roberto Veloso Morais Paulino e os 2º Tenentes PM Mat. 950628-4 Francisco Manoel da Silva, Mat. 950163-0 Edivonaldo José da Silva, Mat. 950588-1 José Cláudio da Silva Albuquerque, Mat. 950071-5 Adeilson Pereira da Silva, Mat. 950056-1 Klinoveck Florêncio, Mat. 950040-5 Robson Vieira de Souza Lima, Mat. 950477-0 Alberico Alves Feitoza, Mat. 950201-7 Edson Luiz de Souza, Mat. 950300-5 Marcelo Teixeira de Lima, Mat. 950568-7 Isaias Leite da Silva, Mat. 950114-2 Ailton Valentim de Freitas, Mat. 950281-5 Nivaldo Pedro Alexandre, Mat. 950526-1 Marcos José Lima de Paiva, Mat. 950074-0 Andrei Henrique Ribeiro de Araújo, Mat. 950576-8 Francialde Tenório da Costa e Mat. 950066-9 André Pereira da Silva; e a contar de 11 de setembro de 2025, o 2º Tenente PM Mat. 950327-7 Orlando Pedro Ferreira. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 73297638).

Nº 537/DGP4, de 11 de setembro de 2025. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve **DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 3 de setembro de 2025, o Subtenente PM Mat. 980253-3 Cláudio Fábio Claudino Belo; a contar de 9 de setembro de 2025, os Subtenentes PM Mat. 950226-2 Moisés Luiz de Souza Silva, Mat. 950256-4 Damião José Ramos e Mat. 950320-0 Cristiano Conceição e o 1º Sargento PM Mat. 950176-2 Pedro Tadeu de Souza; a contar de 10 de setembro de 2025, o Subtenente PM Mat. 950091-0 Cristiano da Silva Barbosa e os 1º Sargentos PM Mat. 950484-2 Evandro Filomeno dos Santos e Mat. 950382-0 Sandoval Rodrigues de Magalhães; e a contar de 11 de setembro de 2025, o Subtenente PM Mat. 950236-0 José Evandro Laureano Barbosa. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 73297841).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 171, de 17SET2025).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORATARIA ADMINISTRATIVA nº 81 / 2025 - CBMPE - DGP - DA, DE 15 de setembro de 2025. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE**: Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 15 de setembro de 2025, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 950291-2, **SAULO TEODÓZIO DO NASCIMENTO**; e Art. 2º Determinar à DGP e à DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

PORATARIA ADMINISTRATIVA nº 80 / 2025 - CBMPE - DGP - DA, DE 11 de setembro de 2025. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE**: Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 11 de setembro de 2025, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 950352-8, **WAGNER TAVARES LINS DA SILVA**; e Art. 2º Determinar à DGP e à DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 171, de 17SET2025).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Resolve tornar público o preço registrado para Aquisição de EPI's de Combate a Incêndio, referente ao Processo Licitatório Nº 2918.2024.AC-39.PE.0575.SAD.BOMBEIROS, ARP Nº 009/2025-SL, Empresa vencedora: VECTRA WORK IND. E COM. DE UNIFORMES E EPIS LTDA , CNPJ: 11.694.789/0001-44, Valor Total R\$ 1.635.050,0000, Vigência: 16/09/2025 a 15/09/2026. FRANCISCO DE ASSIS CANTARELLI ALVES – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

1º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2024-UNAJUR/PCPE, oriundo da ARPC nº 0043.2023.PREGXII. PE.0037.SAD. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/09/2025 a 09/09/2026. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, CNPJ: 10.998.292/0001-57. Valor Anual: R\$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais). Recife, 16/09/2025. Beatriz Cristina Fakih Leite Marques. Delegada Geral Adjunta de Polícia.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE INABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDECNIAMENTO Nº 4042.2025.0013.DASIS.

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços médicohospitalares, odontológico, farmacêutico, laboratorial, de diagnóstico, reabilitação e transporte especializado visando atender de forma complementar o que se fizer necessário para um eficiente atendimento aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE. EMPRESA INABILITADA: CEOC - CENTRO DE ONCOLOGIA DE CARUARU LTDA, CNPJ 35.668.094/0001-56. Processo SEI nº 0001200207.000569/2025-40. Conforme documento SEI nº 73503869. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso por meio do e-mail comissaosadv@gmail. com Lorena do R. B. Távora. AC 89 - CCSADV. (81) 3183-7754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE INABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDECNIAMENTO Nº 4042.2025.0013.DASIS.

OBJ: Credenciamento para prestação de serviços médicohospitalares, odontológico, farmacêutico, laboratorial, de diagnóstico, reabilitação e transporte especializado visando atender de forma complementar o que se fizer necessário para um eficiente atendimento aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE. EMPRESA INABILITADA: CDI - CENTRO DE DIAGNOSTICO CLINICO E POR IMAGEM LTDA, CNPJ 12.657.631/0001-67. Processo SEI nº 0001200207.000575/2025-05. Conforme documento SEI nº 73509924. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso por meio do e-mail comissaosadv@gmail. com Lorena do R. B. Távora. AC 89 - CCSADV. (81) 3183-7754

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 171, de 17SET2025).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração